

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1218 • sexta-feira, 30 de Junho de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Contrato Administrativo contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Hospedagem com Café da Manhã Nº 006/2017.

Processo: 2.271/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa LMC MARTINS-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.495.583/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem com café da manhã.

Valor: R\$ 52.060,00 (Cinquenta e Dois Mil e Sessenta Reais).

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.01.04.1222.0103.4312 Ação Política Municipal

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 26/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sr. Jose Roberto Correa Martins - LMC MARTINS-EPP.

Extrato da Carta Contrato nº 033/2017/SEMED

Processo nº 22.150/2016 Pregão Presencial: 099/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 36.700,00(trinta e seis mil e setecentos reais) conforme empenho nº 351/2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2604 - Alimentação Escolar - Programa Mais Educação.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME.

Extrato da Carta Contrato nº 035/2017/SEMED

Processo nº 8.831/2016 Pregão Presencial: 053/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sergio Tadashi Suguimoto - ME - CNPJ: 10.855.103/0001-97. Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 66.980,00(sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais) conforme empenho nº 369/370/371/372/373/374 e 375/2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) dias, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Sergio Tadashi Suguimoto - ME.

Extrato da Carta Contrato nº 036/2017/SEMED

Processo nº 22.150/2016 Pregão Presencial: 099/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Elaine Moiola da Silva - ME - CNPJ: 10.576.014/0001-01.

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 297.004,00(duzentos e noventa e sete mil e quatro reais) conforme empenho nº 365/365/366/367 E 368/2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Elaine Moiola da Silva - ME .

Extrato da Carta Contrato nº 037/2017/SEMED

Processo nº 22.150/2016 Pregão Presencial: 099/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda - CNPJ: 03.527.705/0001-50.

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini



Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 48.972,00(quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais) conforme empenho nº 360361362 e 363/2017.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação. 33.90.30.00 - Material de Consumo.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 09/06/2017.
 Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

Processo: 6238/2017

Partes: O secretário municipal de governo e a empresa MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada conforme solicitação, para atender atividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor Global da Ata: R\$ 624.000,00.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE FORNECIMENTO DE LANCHE DO TIPO X-SALADA CONTENDO, 01 FATIA DE PRESUNTO, 01 FATIA DE QUEIJO, 01 HAMBÚRGUER, 02 RODELAS DE TOMATE E 02 FOLHAS DE AL SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE Fornecimento de lanche do tipo X-salada contendo, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo, 01 hambúrguer, 02 rodelas de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	UNID.	1.000	12,31	12.310,00
02	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. O SERVIÇO DE BUFFET SUPERLUXO PARA ATENDIMENTO DE 100 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONTER SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. O serviço de buffet superluxe para atendimento de 100 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter - Entrada: Mesa de frios completa. 02 tipos de saladas (com frutos do mar e salpicão). 01 tipo de carne bovina de 1º com molho. 01 tipo de carne branca de 1º com molho (peixe nobre ou peixe de água salgada). 02 tipos de acompanhamentos 02 tipos de arroz. -Sobremesa: 10 tipos de doces em compotas. -Bebidas: Cervejas Refrigerantes, sucos diversos e água mineral de 1º qualidade Gelo e recipiente térmico. Serviços: 05 garçons com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palanetas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelanas, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 pessoas, forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet.	UNID.	20	10.051,00	201.000,00
03	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETE: SERVIÇO DE COQUETEL PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONTER: -01 TIPO DE CANAPÉ, PAST SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL: Serviço de coquetel para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: -01 tipo de canapé, pastel folhado, 01 tipo de mine salgado assado, dois tipos de salgado frito, refrigerante (dietético ou comum), 02 tipos de sucos (uva, maracujá ou abacaxi, caju); biscoitos doces e salgados; bolo do tipo "pulman"; presunto e queijo muçarela, e copos de água mineral de 200 ml. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo e coquetel.	UNID	150	1.465,00	219.750,00

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ...4
 PARTE II - PODER LEGISLATIVO1

Diário Oficial do Município de Corumba
do.corumba.ms.gov.br



04	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET LUXO: O SERVIÇO DE BUFFET LUXO PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET LUXO: O serviço de buffet luxo para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: -Entrada: Coquetel com salgadinhos. 02 tipos de saladas (com frutos do mar e salpicão). 01 tipo de carne bovina de 1º com molho. 01 tipo de carne branca de 1º com molho (peixe nobre). 02 tipos de acompanhamentos (massa). 02 tipos de arroz. Sobremesa: 01 tipo de torta gelada. Bebidas: Cerveja, Refrigerantes e água mineral de 1º qualidade Gelo e recipiente térmico. Serviços: 03 garçons com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelanas, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal e especializado para atendimento completo de buffet.</p>	UNID	20	3.518,00	70.360,00
05	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET ECONÔMICO: O SERVIÇO DE BUFFET SUPERLUXO PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET ECONÔMICO: O serviço de buffet superluxo para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: Entrada: Torradas com pastas de queijos. 01 tipo de salada de folhas. 01 tipo de carne bovina de 1º com molho. 01 tipo de acompanhamento (massa). 01 tipo de arroz. Sobremesa: 01 tipo de sobremesa (sorvete ou bolo). Bebidas: Refrigerantes e água mineral de 1º Gelo e recipiente térmico. Serviços: 01 garçom com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelanas, copos de vidro para água e refrigerante, mesas para no mínimo 06 pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet</p>	UNID	30	1.672,00	50.160,00
06	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONT SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: Serviço de buffet para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: Entrada: Torradas com pastas de queijos. 01 tipo de salada de folhas e 01 tipo de salpicão. 01 tipo de carne bovina de 1º qualidade com molho. 01 tipo de carne branca de 1º qualidade com molho. 01 02 tipos de acompanhamentos (massa). 01 tipo de arroz. Sobremesa: 01 tipo de sobremesa (sorvete ou bolo). Bebidas: Refrigerantes e água mineral de 1º qualidade. Gelo e recipiente térmico. 01 garçom com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelana, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 (seis) pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet.</p>	UNID	40	1.760,00	70.400,00
VALOR TOTAL DE R\$		624.000,00			

Duração: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 29/06/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques, Secretário Municipal de Governo e Maria Aparecida de Campos Silva- MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Notificação de fornecedor

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação notifica a empresa **FÁCIL TENDTUDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.907.486/0001-08, no Processo administrativo nº 22.150/2016, Ata de Registro de Preços nº 099/2016 em razão do atraso na entrega do produto pão doce.
Corumbá-MS, 30 de junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JUNHO 2017

Designa Servidor a Substituir Titular Durante Período de Férias.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR** - Gestor de Obras e Projetos, matrícula 6570, a substituir a Servidora **LIGIA FIGUEIREDO COSTA URDAN** - Superintendente, matrícula 5049, nas suas funções junto a Superintendência de Obras Públicas, no período de 30 de junho 2017 a 20 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de junho de 2017.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 050/2.017

O VEREADOR **EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. Ronaldo Massruhá, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - Símbolo - AP - 1, por solicitação do Vereador Gabriel Alves de Oliveira, a partir de 01 de julho de 2017.

ART. 2º - Exonerar a Srª Livia Melgar Garcia, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - Símbolo - AP - 1, por solicitação do Vereador Gabriel Alves de Oliveira, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 30 de junho de 2.017.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

PORTARIA Nº 051/2.017

O VEREADOR **EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO o período de Recesso neste Legislativo no mês de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Que no período compreendido entre o dia 01 a 31 de julho do corrente, não haverá expediente na Camara Municipal de Corumbá, em razão de recesso, ficando os Servidores dispensados de suas atividades funcionais, exceto os Servidores que exerçam cargo de chefia e sejam responsáveis pelos serviços dos Setores de Protocolo, Secretaria, Contabilidade, Pessoal e Jurídico, cujo expediente será de segunda a sexta-feira 8:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 30 de junho de 2.017.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão